

ATA Nº10/2017

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 2 dias do mês de agosto de 2017, de acordo com a vontade expressa do Estado Português, devidamente representado pela licenciada Maria João Dias Pessoa de Araújo, nos termos do Despacho do Senhor Ministro das Finanças, datado de 02 de agosto de 2017, na qualidade de detentor de 100% do capital social da Caixa Geral de Depósitos, S.A., adiante designada CGD, S.A., com sede em Lisboa, na Avenida João XXI, n.º 63, pessoa coletiva com o n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, é tomada a seguinte deliberação por escrito:

Considerando a decisão do Banco Central Europeu, de 28 de julho de 2017, quanto à avaliação da adequação dos membros do órgão de administração, nos termos dos artigos 30.º a 33.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação atual, delibera-se o seguinte:

1 - Proceder à eleição do Dr. Carlos António Torroaes Albuquerque como membro executivo do Conselho de Administração da CGD, S.A., para o mandato 2017-2020.

2 - Em cumprimento do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais, os membros do órgão de administração devem prestar caução por uma das formas admitidas na lei ou através de um contrato de seguro, nos trinta dias seguintes à sua eleição aprovada pela presente deliberação, no montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), para garantir a respetiva responsabilidade como titulares dos referidos órgãos sociais.

3 - Conforme consta da decisão do Banco Central Europeu, de 28 de julho de 2017, o início de funções do vogal executivo agora eleito está condicionado ao envio pela CGD, S.A., à Joint Supervisory Team da renúncia apresentada pelo Dr. Carlos António Torroaes Albuquerque.

4 - A presente deliberação produz efeitos a 2 de agosto de 2017.

A presente deliberação deverá ser passada ao livro de atas da assembleia geral da sociedade, nos termos do n.º 4 do artigo 63.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo assinada pelo representante do acionista único, acima identificado.

A Representante do Acionista Único



Maria João Dias Pessoa de Araújo